

Dicas para Elisão e Evasão (IR 2024)



Receita Federal

FEITO POR: Biblioteca do Goku

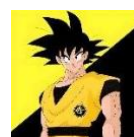
A.D.D.J

Livro baseado e atualizado de: Manual Agorista e Novo Manual Agorista

Canal no Element: <https://matrix.to/#/#BibliotecaDoGoku:matrix.org>

Canal no Telegram: <https://t.me/BibliotecaDoGoku>

Canal no Telegram (backup): <https://t.me/AcervoDoGoku>



1º) Acrescente benfeitorias ao custo de aquisição do seu imóvel: Ao vender um imóvel, o ganho de capital, que é a diferença entre o valor de compra do bem e o preço pelo qual ele foi vendido, é tributado à alíquota de 15%. Por isso, quanto menor a diferença entre o preço de compra e o preço de venda, menor é o imposto.

Como a Receita não permite que o custo de aquisição dos imóveis seja ajustado a valor de mercado na declaração, justamente para arrecadar mais imposto, uma das brechas para aumentar o valor de compra do imóvel é acrescentar ao seu custo gastos com benfeitorias e reformas.

Podem ser incorporados gastos com reforma, construção, ampliação e pequenas obras, como pintura, encanamento e reparos em pisos e paredes. Troca de móveis e instalação de cortinas, por exemplo, não podem ser incluídas. Todas as despesas devem ser passíveis de comprovação, por meio de recibos e notas fiscais com os devidos CPFs e CNPJs dos vendedores ou prestadores de serviço.

Se você fez alguma reforma no passado, mas não a declarou, é possível fazer a declaração retificadora do IR, mudando os valores em todos os anos subsequentes. Lembrando que só podem ser retificadas as declarações dos últimos cinco anos, portanto até 2020.

2º) Acrescente ao custo do imóvel também os gastos com corretagem e juros de financiamento: O custo de aquisição do imóvel também pode ser modificado na declaração com o acréscimo de encargos envolvidos no financiamento, como a corretagem (quando paga pelo comprador), taxas cartoriais e de escritura pública, ou ainda gastos com um eventual laudêmio e com o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Na hora da venda, também é possível descontar do valor recebido a corretagem, caso o valor saia do bolso do vendedor.

3º) Diminua os rendimentos de investimentos abatendo taxas: No caso de ações, fundos de investimento com cotas negociadas em bolsa e títulos públicos, o contribuinte também pode acrescentar ao custo de aquisição dos ativos os valores gastos com as taxas de corretagem e emolumentos. Tal como no caso dos imóveis, caso exista ganho líquido ou rendimento, ao aumentar o valor da compra, o imposto devido será menor.

4º) Não declare em conjunto com seu cônjuge: Ao declarar em conjunto, a receita tributável de cada cônjuge é somada, aumentando suas chances de pular para uma faixa maior de tributação do IR. Já ao fazer a declaração individualmente, cada cônjuge tem uma isenção de até 33.888,00 reais por ano sobre a renda tributável.

Por isso, declarar em conjunto só é vantajoso quando um dos cônjuges tem pouca ou nenhuma renda tributável, de forma que a sua inclusão na declaração não altere a alíquota de imposto a ser paga. Normalmente isso acontece quando um dos cônjuges possui renda isenta e muitas despesas dedutíveis, como no caso de um dos dois não ter emprego fixo e ter altas despesas médicas.

Se as despesas dedutíveis de um dos cônjuges for inferior a 16.754,34 reais (limite de dedução do desconto simplificado), vale mais a pena entregar a declaração simplificada, que lhe dará

um desconto de 20% sobre a renda tributável. O outro cônjuge poderá ganhar outros 20% de abatimento ou então pode entregar a declaração completa.

O modelo completo é mais vantajoso quando os gastos dedutíveis excedem o valor de 16.754,34 reais. É o que costuma acontecer em famílias com filhos pequenos, que têm gastos com saúde e educação elevados.

5º) Divida a renda de aluguéis com o cônjuge: Ao declarar separadamente a renda dos aluguéis, o casal pode se livrar de pagar mensalmente o carnê-leão e diminuir o imposto incidente sobre a renda tributável de cada um.

Aluguéis mensais inferiores a 2.259,20 reais em 2024 estão isentos da cobrança de IR. Portanto, se o aluguel recebido for de 3 mil reais e cada cônjuge declarar 1.500 reais mensais, eles estarão livres do carnê-leão. Os aluguéis apenas deverão ser informados na Declaração de Ajuste Anual para que se somem à renda tributável.

Supondo que os dois receberam 30 mil reais em salários em 2024, ao somar os aluguéis, ambos terão acumulado 48 mil reais no ano. Pela declaração simplificada, cada um ganharia o desconto de 20% (9.600 reais) sobre esse montante, resultando em uma renda tributável de 38.400 reais. Nesta faixa de renda, a alíquota de IR aplicada seria de 15% e o imposto devido seria de 5.760 reais, ou de 11.520 reais para o casal.

Se o aluguel fosse declarado apenas pelo marido, por exemplo, ele somaria 30.600 reais (12 aluguéis, descontados os 15% de IR mensal) à sua renda tributável, que somaria 60.600 reais. Aplicando o desconto simplificado de 20% sobre essa renda, o valor sujeito à incidência do IR iria para 48.480 reais e seria tributado à alíquota de 22,5%, resultando em um imposto devido de 10.908 reais.

Sem calcular o imposto devido pela esposa, apenas esse valor já se aproxima ao que eles pagariam juntos se a renda do aluguel fosse dividida entre as duas declarações.

Dependendo da variação na renda tributável que a incorporação da renda do aluguel gera, o benefício pode ser maior ou menor. É preciso avaliar se a divisão do aluguel nas declarações levará a uma faixa de menor de tributação ou desobrigará o casal da entrega do carnê-leão. Se os dois tiverem uma renda tributável alta, por exemplo, a declaração separada poderá não ter efeito.

6º) Abata taxas relacionadas aos aluguéis: Se você é locador e recebe aluguéis e paga algum tipo de comissão à imobiliária, essa taxa pode ser abatida do rendimento. Ao descontar esse custo, é possível reduzir a base de cálculo sobre a qual o IR incide mensalmente. Você como locador do imóvel e responsável por pagar o IPTU e a taxa de condomínio, esses gastos também podem ser descontados.

7º) Ao herdar um imóvel comprado antes de 1988, transfira-o pelo valor de mercado: Quando um familiar morre e os bens deixados por ele são partilhados, é feita a declaração definitiva de

espólio. Nesse momento, os herdeiros têm a opção de escolher se os bens transferidos a eles serão declarados pelo valor de mercado ou pelo custo de aquisição.

Se houver diferença entre o custo de aquisição pelo qual o bem era declarado e o valor pelo qual ele foi transferido, 9/12 são descontados os 15% de imposto sobre o ganho de capital (imposto que deve ser pago pelo inventariante em até 30 dias após a partilha). Mas, se o bem for transferido pelo valor constante na última declaração do falecido, não há ganho de capital a ser apurado.

A brecha para pagar menos IR existe se o imóvel foi comprado e começou a ser declarado antes de 1988. Nesse caso, existe um benefício fiscal que permite ao contribuinte aplicar um percentual de redução sobre o ganho de capital. Quanto mais antigo o imóvel, maior é o percentual de redução, sendo que para imóveis comprados antes de 1969 o ganho de capital é totalmente isento (veja os percentuais de redução).

Ocorre que o benefício só pode ser aplicado se o valor for atualizado na declaração de espólio. A partir do momento em que o imóvel é transferido é como se ele tivesse sido comprado nessa data, portanto a redução não se aplica.

Por exemplo, um imóvel comprado antes de 1969 por 50 mil reais que foi transferido no espólio por 500 mil reais não gera imposto sobre ganho de capital por causa da isenção. Se o imóvel for vendido no ano seguinte por 550 mil reais, o ganho de capital é apurado apenas sobre os 50 mil reais, resultando um imposto de 7.500 reais.

Mas, se a transferência fosse feita sem a atualização do valor, o herdeiro perderia o benefício de redução do ganho de capital e teria que considerar como custo de aquisição os 50 mil reais originais. Isto resultaria em um imposto a pagar de 75 mil reais.

8º) Lance as despesas com a educação de deficientes como gastos médicos: Despesas relacionadas a dependentes portadores de deficiência podem ser enquadradas como gastos com saúde. Com essa possibilidade, o contribuinte não fica sujeito ao limite de abatimento dos gastos com educação, que para o IR 2024 é de 3.561,50 por pessoa. Como as despesas com saúde não possuem limite de abatimento, todos os gastos de educação seriam dedutíveis.

Para usufruir do benefício, no entanto, o contribuinte deve possuir um laudo médico que ateste o estado de deficiência do dependente, e os pagamentos referentes à educação devem ser feitos a entidades especializadas.

9º) Abata as despesas domésticas se você for freelancer e trabalha em casa: Todos os gastos de profissionais autônomos que tiverem relação direta com o trabalho podem ser deduzidos do IR, se informados no livro caixa. Podem ser abatidas despesas com aluguel de escritório, telefone, luz, material de expediente e outros, desde que possam ser comprovados.

Autônomos que trabalham em casa também contam com o benefício, podendo deduzir um quinto de todos os gastos com a manutenção da residência, incluindo as taxas de condomínio e IPTU. Apenas não são dedutíveis gastos com reparos, conservação e recuperação do imóvel.

As deduções só podem ser feitas no modelo completo da declaração. Para saber se vale a pena adotá-lo, basta avaliar se um quinto das despesas domésticas de 2024 corresponde um valor maior que 20% da sua renda tributável (abatimento único da declaração simplificada).

Se a declaração completa for a opção mais vantajosa, para realizar as deduções, o autônomo deve informar as despesas no livro caixa, usando o carnê-leão e posteriormente deve importá-las para a declaração. Também é possível lançar os valores diretamente na declaração, informando a soma das despesas mensais na coluna “Livro Caixa”, na ficha “Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Física e do Exterior pelo Titular”.

10º) Se os filhos receberem pensão, não os inclua como dependentes: Quem paga a pensão alimentícia pode deduzir o gasto na íntegra, mas para quem recebe, o valor pode ser tributado da mesma forma que um salário (se não foi estabelecido por decisão judicial, acordo homologado ou escritura pública). Supondo que um homem pague 3 mil reais de pensão, sendo mil reais para sua ex-esposa e mil reais para cada um dos dois filhos do casal. Caso a mãe receba toda essa quantia em seu nome, seu ganho será de 36 mil reais em um ano, quantia sujeita à alíquota de IR de 15%.

Mas ao calcular a renda individualmente, cada beneficiário terá 12 mil reais ao final do ano. Como rendas tributáveis inferiores a 33.888,00 reais estão isentas de IR, os 36.000 reais extras recebidos pela família não estariam sujeitos à cobrança de imposto. Nesse caso, vale a pena para a mãe apresentar uma declaração para cada um dos filhos, em vez de declará-los como seus dependentes.

Separar as declarações quase sempre é vantajoso, seja para não pagar IR ou para desfrutar de uma alíquota mais baixa. A estratégia só não vale a pena se a pensão for muito alta: se cada um dos filhos receber 10 mil reais ao mês, por exemplo, a alíquota será de 27,5% de qualquer forma. Nesse caso, seria mais interessante para a mãe tê-los como dependentes e poder abater suas despesas dedutíveis.

11º) Uma das formas de evitar o pagamento de impostos, caso precise de dinheiro e esteja pensando em vender suas ações, seria realizar um empréstimo dando esses ativos como garantia. Aqui está um exemplo: Se você possui R\$ 50 mil investidos em ações e precisa de dinheiro para suprir uma necessidade a curto prazo, porém acredita que o valor de suas ações pode aumentar no futuro. Nesse cenário, você poderia ir a um banco para solicitar um empréstimo, utilizando suas ações como garantia. Dessa forma, isso evitaria que você perdesse seus ativos e pagasse o imposto de renda de 20% sobre o lucro líquido (para valores acima de 20 mil reais) obtido com a venda das ações.

12º) Para não pagar IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) e fugir das altas taxas dos bancos, utilize criptomoedas em suas transações financeiras. Isso te trará mais privacidade nas transações, além das taxas de movimentações serem menores. Porém, é necessário fazer essas transações via P2P ou em alguma Exchange estrangeira de sua confiança, contudo não é recomendável confiar em terceiros para isso.

13º) Não pague IPVA: Se você possui um carro elétrico ou antigo, você pode ter a isenção de IPVA dependendo do seu estado, dois exemplos são: o é o Acre que tem a isenção de IPVA após 10 anos da fabricação e o outro é o Distrito Federal que você pode ter isenção no IPVA após 15 anos da fabricação. Aqui está a tabela: <https://www.noticiasautomotivas.com.br/carro-antigo-isencao-de-ipva-estado/> e <https://g1.globo.com/carros/noticia/2025/02/08/isencao-de-ipva-saiba-quais-estados-liberam-o-imposto-de-carros-hibridos-e-eletricos.ghtml>

14º) Para ter isenção de IPVA, coloque o nome do seu veículo no nome de algum parente que tenha direito ao IPVA isento. Pessoa com Deficiência (PcD) ou algumas outras condições, como: AVC, Parkinson, certos tipos de cânceres, etc. No entanto, o direito à isenção de IPVA varia de acordo com cada estado brasileiro e a partir de 2026 com as novas mudanças da reforma tributária ficará mais difícil ter direito à isenção. Verifique como funciona a isenção de IPVA em seu estado e a nova reforma tributária.

15º) Reduza o valor de impostos em compras online do exterior: Ao comprar em lojas como Shein, Shopee ou AliExpress, opte por pedidos separados para evitar o aumento da carga tributária. Compras de até 50 dólares pagam apenas 20% de imposto de importação e 17% de ICMS (pode variar dependendo do estado). Por exemplo: se você comprar um carregador por 50 dólares e uma bolsa por também 50 dólares em pedidos separados, você pagaria 72,29 dólares em cada, totalizando 144,28 dólares. Mas se você comprasse os dois produtos em um pedido conjunto você pagaria 60% de imposto de importação, menos 20 dólares de desconto (que incide sobre o imposto de importação) mais 17% de ICMS, totalizando 168,67 dólares. Isso gera uma economia de 24,29 dólares. Vale lembrar que esses exemplos podem variar por alguns motivos como o preço de frete dos produtos, descontos e cupons da própria empresa e o valor de ICMS em seu estado. Sendo assim, os valores dos pedidos podem ser um pouco mais baratos ou caros.

Dicas Bônus:

1º) Permutas, a solução para trocar bens e serviços sem impostos e burocracia: Mercados de Trocas. Se você pode trocar bens ou serviços diretamente, é melhor abandonar o intermediário. O mercado de trocas tornou-se uma resposta natural ao cobrador de impostos.

2º) Salário maior é salário sem impostos e regulações: Negocie com seu patrão/funcionário um valor salarial sem registro legal.

3º) Fuja do IPTU: Cada município tem sua lei sobre cobrança de IPTU, pesquisando sobre, descobri que na cidade do Rio de Janeiro, imóveis que tem um anexo funcionando como biblioteca pública, não paga IPTU, existem várias outras formas de ser isento da taxa na cidade carioca: <http://goo.gl/KyF6yJ>: Pesquise a lei municipal de sua cidade para saber como escapar através de elisão fiscal de mais esse tributo. Não se esquecendo também que o prazo prescricional para pagar o IPTU é de 5 anos, contados a partir do início do exercício fiscal. Sendo assim, após esse período, a cobrança do imposto perde a validade e não pode ser mais exigida judicialmente.

4º) Faça câmbios de moedas sem declarar nada para a receita e sem pagar nada de impostos: <https://wise.com/>: Faça câmbios de moeda arbitrariamente grandes sem declarar NADA para a receita e sem pagar NADA de impostos, pois o dinheiro não passa por bancos. Resumindo: Você quer comprar euros e manda dólares para eles; daí eles encontram alguém querendo a troca no sentido oposto e fazem o pareamento. Naturalmente, eles mantêm reservas para quando o pareamento não for possível e, claro está, a manutenção da reserva influi nos custos da

transação. Somando-se a isso os custos da administração do app, obtemos um preço dez vezes menor que o dos bancos e sem regulação alguma. Lembrando que não se deve transferir o dinheiro para a Wise através do PIX do seu banco, pois o Banco Central tem acesso a todas as movimentações através do PIX.

5º) Compre bitcoin via P2P sem verificar nome, RG, CPF, SMS, selfie com documento ou qualquer burocracia:

<https://localbitcoins.com> e <https://bisq.network/> Vídeo de com tutorial do bitcoin:

<https://youtu.be/LHY3Ofhwo8w?si=33672dIIAAeSJFm8>

6º) Estimule o contrabando e o mercado negro: Produto e serviços livres: Ofereça e compre produtos e serviços sem regulações e/ou tributos. Faça compras em estabelecimentos que não emitam nota fiscal, não emita e nem exija notas fiscais.

7º) Não participe de jogos de loterias estatais, sonegue o máximo que você puder, não se filie a partidos políticos e não vote nas eleições: Apenas não legitime ou alimente o sistema.

8º) Não use serviços do estado onde há concorrência com o setor privado: Pare de usar os serviços do estado onde há concorrência com o setor privado, onde não há concorrência tente substituí-la de forma criativa. Pratique a desobediência civil.

9º) Intimide policiais filmando-os: Câmeras de celulares: elas mantêm os policiais responsáveis por seus atos por meio da “eterna vigilância” proporcionada pela tecnologia. Quanto mais as pessoas se manifestarem diante da intimidação (ou simplesmente filmarem a partir das suas janelas), melhor é. **10º)** Como Proteger seu patrimônio do estado: Estudando brechas nas leis vigentes e solicitando apoio de juristas anarcocapitalistas

(Recomendo estudo aprofundado da legislação penal e tributária para estar preparado para as investidas jurídicas do estado).

Criação de empresa offshore ou conta bancária offshore vários países que são considerados paraísos fiscais pois possuem pouca ou nenhuma tributação, quem pretende manter seu dinheiro longe da tributação absurda do Brasil deve tentar criar uma conta bancária nesses países ou transferir os registros de sua(s) empresa(s) para um desses países, recomendo que fique atento aos países que estão na lista negra da União Europeia por que esses países são os que realmente não fornecem as informações dos clientes (por que tem uns países que não tem impostos mas por conta de acordos internacionais fornecem suas informações ao seu país de origem, o que é ruim se você busca anonimato). Nesse vídeo tutorial do canal Português sem passaporte, tem informações passo a passo sobre como abrir sua conta em paraísos fiscais (recomendo que baixem para o caso do youtube tirar do ar):

<https://www.youtube.com/watch?v=JLKHJ4r00x4>

Recomendo também 4 empresas que prestam assessoria sobre o assunto: SFM Offshore:

<https://www.sfm.com/> Lakeway

Internacional:

<https://www.lakewayinternational.com/> Sociedade

Internacional:

<https://www.sociedadeinternacional.com/>

C&N Constantinou: <https://www.cn-c.com/>

Empresa de Prateleira são empresas já existentes (porém de pouco tempo de vida) e já registradas em paraísos fiscais, que estão disponíveis para serem vendidas a um novo comprador, a

vantagem dessas empresas é que evitam burocracia desnecessária e você já obtém uma empresa em pleno funcionamento, além de tornar mais simples seu acesso aos bancos e a visitar o país de origem da empresa. Para a aquisição de empresas de prateleira recomendo a SFM Offshore, obtenha mais informações no site: <https://www.sfm.com/>

Criação de instituições “pilantropicas” - É um apelido carinhoso para instituições sem fins lucrativos criadas com o intuito de fazer os associados pagarem menos tributação e possuírem uma serie de benefícios que não possuiriam caso se apresentassem como pessoa física. No site da Lakeway Internacional você pode saber mais a respeito:

<https://www.lakewayinternational.com/>